



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Portaria DQ-nº 003/2022, de 24/02/2022

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Vice-Chefe do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Chefe do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo e, com fundamento no art. 4º da Resolução 7945/2020, baixa a seguinte

Portaria:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Vice-Chefe do Departamento de Química será realizada, nos termos do artigo 55-A do Estatuto USP, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 9h às 14h do dia 15 de março de 2022.

§ 1º - Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º - Caso nenhum dos candidatos obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre os dois nomes dos candidatos mais votados, considerando-se eleito o candidato que obtiver maioria simples.

§ 3º - Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 60 (sessenta) minutos para a votação.

DA INDICAÇÃO

Artigo 3º - O Chefe do Departamento de Química indicará 03 (três) candidatos(as) à função de Vice- Chefe, dentre os Professores Titulares, Associados ou Doutores (membros do Conselho de Departamento) até o dia 09 de março de 2022.

Parágrafo único – Será divulgado, até às 12h do dia 10 de março de 2022, no sítio da Unidade, a lista dos candidatos indicados pelo Chefe do Departamento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º - São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, **por escrito**, à Secretaria do Departamento até o dia 11 de março de 2022.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder participar das eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do *quórum* exigido pelo Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não participar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - A Secretaria do Departamento, por meio do sistema de votação eletrônica, encaminhará aos eleitores, no dia da votação, no endereço eletrônico cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual o eleitor poderá exercer o seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 7º - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 8º - Caso haja empate entre os nomes dos candidatos elegíveis no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato;

II - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição ficará disponível na Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 10 - Eleito, o novo Vice-Chefe entrará em exercício, e seu mandato encerrar-se-á juntamente com o do Chefe.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Herenilton Paulino Oliveira

Chefe do Departamento de Química FFCLRP USP